



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

CONTRATO Nº 10/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2019,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E A
EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES
LTDA.**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.486.752/0001-82, com sede administrativa na Rua Dozito Malvar Ribas, 4990, Centro – Itirapuã, SP, neste ato representado por seu Presidente Daniel Luis Crispim, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-525, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Nícolas Teixeira Veronezi, em conformidade com o Contrato Social, tendo em vista a autorização contida no contrato original, resolvem pactuar o presente termo aditivo, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de dezembro do ano de 2022, a contar do dia 01 de janeiro do ano de 2022, o prazo de vigência da prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em Cartão Eletrônico, para utilização pelos servidores da Câmara Municipal de Itirapuã, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento de gêneros alimentícios, objeto do Contrato nº 05/2019, que fica fazendo parte integrante deste aditivo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do crédito, por funcionário, será de R\$ 365,08 (trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A quantidade de cartões de alimentação corresponderá a 4 (quatro), podendo sofrer variações devido às admissões e demissões do quadro de funcionários desta Câmara Municipal.

Daniel



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados e mantidos inalterados todos os demais termos e cláusulas do contrato original de nº 05/2019.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **FICHA Nº 0006**. UNIDADE: 01.01.01 Câmara Municipal - Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001/2001 – Valor: R\$125.000,00.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã, 20 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Daniel Luis Crispim

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Nicolas Teixeira Veronezi

Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: Marciana Sp. Saleiros de Paula
RG: 24.714.842-8
CPF: 163.989.518-32

2)
Nome: Nicolas Teixeira Veronezi
Diretor Presidente
RG: 225.748.008-26
CPF: 32.594.073-3